Data da Publicação: 14/05/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1657 **Identificador do Ato:** #04453

DECRETO Nº 58/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 58/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Declara de utilidade pública área de terras para ?ns de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à passagem de faixa de tubulação para drenagem de águas pluviais”.

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente a prevista no inciso XXXV do artigo 8°,

CONSIDERANDO , que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que bene?ciem a população do município de Deodápolis, Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade da abertura de passagem de tubulação para drenagem de águas pluviais, se faz necessário constituir servidão administrativa sobre a área mencionada no memorial descritivo e mapa anexo,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para ?ns de constituição de servidão administrativa de passagem, à passagem de tubulação para drenagem de águas pluviais, parte do Lote Rural 54 – Quadra 74, matrícula 2.605, Estrada da 12º Linha Poente, com área de 1.2498ha (um mil dois quatro nove oito hectares), correspondendo como área da servidão, de propriedade de Paulo Pires de Carvalho.

Parágrafo único. A área declarada inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, de coordenadas N. 7.535.978,951m e E 792.354,815m , situado no limite com Parte desse mesmo imóvel , com os seguintes azimutes e distâncias: 112°55'26" e 13,00m até o vértice M-0002, de coordenadas N 7.535.973,888m e E 792.366,789m; e 202°55'26" e 961,44m até o vértice M-0003, de coordenadas N 7.535.008,383m e E 791.992,303m, situado no limite com o Perímetro Urbano de Deodápolis , deste, segue confrontando o Perímetro Urbano de Deodápolis , com os seguintes azimutes e distâncias: 293°00'59"e 13,0m, até o vértice M-0004, de coordenadas N 7.535.093,466m e E 791.980,338m , situado no limite com Parte desse mesmo imóvel, deste, segue confrontando com Parte desse mesmo imóvel com os seguintes azimutes e distâncias:

22°55'26" e distância de: 961,41m até o vértice M-0001, de coordenadas N 7.535.978,951m e E 792.354,815m , chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, parágrafo único, destina-se à passagem de tubulação para drenagem de águas pluviais, no Perímetro Urbano de Lagoa Bonita.

Art. 3º É declarada de urgência a servidão da área de que trata este decreto.

Art. 4º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br